



Tiragem
100 exemplares

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 00179/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

CONSIDERANDO. A Lei Municipal 315/2017 em todo o seu teor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal Da Juventude** de Cacimbas - PB, **CMJ**. Conforme composição a seguir:

I - 07 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) 05 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

TITULAR – José Leondas marques da Cunha ----- CPF nº 020.601.274-83

SUPLENTE – José Edilson Araújo Leite ----- CPF nº 853.179.504-49

2. Secretaria Municipal de Educação

TITULAR – Fabio Junior Marques Pereira----- CPF: nº 035.633.644-19

SUPLENTE – Dioneide Alves Pereira de Arruda ----- CPF nº 022.595.104-50

3. Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR - Andréia Maria da Silva ----- CPF nº 036.529.354.70

SUPLENTE – José Edson Alves de Oliveira ----- CPF nº 060.126.004.02

4. Secretaria Municipal de Comunicação

TITULAR – Olavo Silva Pereira ----- CPF nº 029.364644-98

SUPLENTE – Andeson Leite Paulino ----- CPF nº 090.981.594-19

5. Secretaria Municipal de Ação Social

TITULAR – José Divaldo Gomes Alves----- CPF nº 825.611.504-10

SUPLENTE - Carlos Eduardo Pereira Alves Luiz ----- CPF nº 068.759.234.83

b) 02 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

1. Kelson da Silva Batista ----- CPF nº 059.976.614.07

2. Eliziana Arruda Cruz ----- CPF nº 026.923.484-51

II – 08 REPRESENTANTES DA SOSIEDADE CIVIL ORGANIZADA OU INSTITUIÇÕES SOCIAIS

1. Representante da comunidade Quilombola;

Leonardo dos Santos Cassiano ----- CPF nº 067.224.354-74

2. Representante de Instituições de Ensino Municipal;

Kleber Marques de Araújo----- CPF nº 110.448.584 - 27

3. Representante de Instituições de Ensino Superior;

Aparecida Laiane Holanda de Araujo----- CPF nº 101.594.114-16

4. Representante das igrejas ou da Diversidade Religiosa;

Maria Núbia Silva Goveia ----- CPF nº 104.510.594-50

5. Representante das Entidades ligadas ao Esporte e Lazer;

Kaio Batista Goveia ----- CPF nº 117.670.234-30

6. Representante de Entidades de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida;

Maria José Ferreira de Souza ----- CPF nº 031.757.674-78

7. Representante da Entidade Sindical de Trabalhadores Rurais;

Alex Francisco da Silva ----- CPF nº 109.256.504-39

8. Representante da Entidade Sindical do Sindicato dos Servidores Municipais de Cacimbas.

Martinete Araujo Lopes ----- CPF nº 034.691.564-33

Art. 2º - a presidência do CMJ será ocupada pela senhora Andréia Maria da Silva, eleita na seção realizada, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta em ata da sessão;

Art. 3º - O mandato dos membros do CMJ para o presente período será de 2(Dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez;

Art. 4º - Art. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto na lei mencionada que institui o CMJ, será tratados e definidos no regimento interno;

Art. 5º - Os membros do CMJ, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, para elaboração do regimento interno, do colegiado;

Art. 6º - Ficam revogado as disposições em contrário..

Art. 7º - A presente portaria estará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 28 de Agosto de 2017.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

